

**DECRETO N. ° 25/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.**

**REGULAMENTA O PROGRAMA 'MAIS DIGNIDADE' E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a Lei municipal n. ° 827/2021, Lei que instituiu o Programa Mais Dignidade;

**CONSIDERANDO**, ainda, o interesse público e coletivo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O núcleo familiar que for contemplado pelo presente programa MAIS DIGNIDADE, caso possua integrante (s) analfabetos (s), este (s) deverá (ão) proceder com a matrícula e frequentar o Programa de Erradicação do Alfabetismo do Município de Alto Horizonte – PEAM, devendo apresentar comprovante, sob pena de perda do benefício.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte (GO), 05 de janeiro de 2022.

**LUIZ BORGES DA CRUZ**  
Prefeito de Alto Horizonte / GO